



15/12/2006

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

PROCESSO SC. Nº 2826/2004
Contrato de Gestão nº 001/2004

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2004, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, COM O OBJETIVO DE REFORÇO ORÇAMENTÁRIO VISANDO O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À ÁREA DA CULTURA, COM O CONSEQUENTE ACRÉSCIMO FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.704.667 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.448.208-44 e pelo seu Secretário Adjunto FÁBIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.808.877-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.901.528-72, denominado CONTRANTE, e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE – APAA, com sede em São Paulo, Brasil, na Rua Tomé de Souza, 997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.001/0001-30, neste ato representada pelo diretor executivo VICENTE AMATO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.111 e inscrito no CPF/MF nº 090.080.808-00, solteiro, e seu diretor financeiro OCTAVIO GUIMARÃES HORTA, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.880.275 e inscrito no CPF/ MF nº 043.024.398-74, casado, denominada CONTRATADA, vêm celebrar este 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2004, que firmaram em 18/11/2004, para constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o presente aditamento, a CLÁUSULA SÉTIMA e a inclusão do PARÁGRAFO TERCEIRO passam a vigorar com as seguintes alterações, para a inclusão do repasse para reforço financeiro de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil Reais):

"I – CLÁUSULA SÉTIMA

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificado no Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços. A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância global estimada em R\$ 27.141.669,49 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 9 922.791,46 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao exercício de 2006, onerará o elemento econômico 339039-75.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, inclusive os parágrafos segundo a sexto da cláusula sétima, bem como o parágrafo único da cláusula oitava

CLÁUSULA QUARTA – Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

São Paulo, 15 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE – APAA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE – APAA

Testemunhas:

RG: 24849527-6
CPF/MF: 260946378-28

R.G.:
CPF/MF:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

(...)

“Ano 2006

A Secretaria de Estado da Cultura, se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 9.922.791,46 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2006, obedecendo o Cronograma de Desembolso a seguir:

Cronograma de Desembolso

<i>1ª Parcela – até 10 de janeiro</i>	<i>2ª Parcela – até 10 de abril</i>	<i>3ª Parcela – até 31 de agosto</i>	<i>4ª Parcela – até 10 de julho</i>	<i>5ª Parcela - até 10 de outubro</i>	<i>6ª Parcela – até 30 de novembro</i>	<i>7ª Parcela – até 31 de dezembro</i>	<i>Total em 2006</i>
<i>R\$ 1.821.444,43</i>	<i>R\$ 1.821.444,43</i>	<i>R\$ 980.000,00</i>	<i>R\$ 1.821.444,43</i>	<i>R\$ 1.821.444,43</i>	<i>R\$ 677.013,71</i>	<i>R\$ 980.000,00</i>	<i>R\$ 9.922.791,46</i>